

PORTARIA Nº 09/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE/Redenção do Gurguéia/PI e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso IX, art. 74 da Lei Orgânica Municipal, etc..

CONSIDERANDO o Ofício de nº 03/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE/Redenção do Gurguéia/PI, com base na Lei de nº 403/2022, de 31 de agosto de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência e das normas gerais para a sua adequada aplicação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros abaixo conforme indicações apresentadas pelos Departamentos Municipais e as respectivas Entidades da Sociedade Civil para exercerem mandato de 04 (quatro) anos, conforme a lei supra, podendo haver recondução por igual período;

	Titular	Suplente	Representatividade
Representantes da Administração Pública Municipal	Larissa Germânia Deodato Paraguai Lima CPF: 048.467.953-81	Agda Alves Maia de Carvalho CPF: 892.699.773-15	Secretaria de Assistência Social
	Ogeania Amorim CPF: 552.499.453-00	Wesley Gabriel de Miranda Mendes CPF: 072.674.723-89	Secretaria de Educação
	Gilda Maria Nogueira de	Adarcilene Alves	Secretaria de

	Sousa CPF: 566.215.825-87	Duarte 352.191.218-39	Saúde
Representantes Não Governamentais	Sara Maria Santos Amorim CPF: 059.364.983-44	Atenagoras Carvalho de Alencar CPF: 013.885.133-66	Igreja Católica
	Justina Oliveira Ferreira 002.492.843-75	Sebastiana Alves Guimarães CPF: 017.490.413-40	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
	Renata de Sena Rodrigues CPF: 224.692.348-40	Joara Alves de Miranda Pereira CPF: 033.282.263-03	Organizações que prestam atendimento

Art. 2º - A função dos membros do Conselho de que trata esta Portaria é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, em 24 de janeiro de 2023.


ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS
Prefeito Municipal